



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 106/2009

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 003/2009, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 27/02/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

Câmara Municipal de Araporã COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 01 folhas, foi por mim
afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã
dos dias 27 / 02 / 09 a 05 / 03 / 09
para o devido conhecimento dos interessados
dano assim cumprimento ao princípio da publicidade
dos atos administrativos.
Araporã-MG., 27 / 02 / 09

RESOLUÇÃO Nº 106/2009

*“Cria Diploma de Mérito denominado
“IGREJA EM BOAS MÃOS” em
comemoração ao Dia do Pastor, e dá Outras
Providências”.*

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Waldivino José de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Araporã, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de Mérito, que tem por finalidade homenagear os ministros evangélicos ou representantes no Município de Araporã, que tenha se destacado em sua área de atuação.

Art. 2º - O Diploma que trata o artigo anterior será confeccionado no padrão adotado pela Câmara Municipal de Araporã, devendo conter a inscrição: **“A IGREJA EM BOAS MÃOS”**.

Art. 3º - O Diploma será outorgado, anualmente, no 2º Domingo do Mês de Junho, cabendo, a sua indicação aos Edis sendo 02 (duas) indicações para cada Edil.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata esta Lei é intransferível e cada pessoa poderá recebê-la quantas vezes forem indicadas.

Art. 4º - A outorga do Diploma de Mérito dar-se-á em sessão solene na sede da Câmara Municipal realizada no **Plenário “Cristiano Borges Silva”**.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente homenagem correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arapora, 27 de Fevereiro de 2009.

-WALDIVINO JOSE DE LIMA-
-Presidente-